

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/17, DE 29 DE MAIO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS / MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA SEDE DO MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS.

O Prefeito Municipal de RIO PARDO DE MINAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de RIO PARDO DE MINAS/MG, conforme abaixo descritos:

a) Área de terreno para **PROTEÇÃO AO POÇO TUBULAR PROFUNDO C-12**, com área de 100,00m², gleba única, localizada na fazenda denominada COMUNIDADE DE SALTO de propriedade presumida de RAMIRO MIRANDA DA SILVA, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.254.028,68 E=789.420,08); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 180°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.254.028,68 E=789.420,08); 90°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.254.018,68 E=789.430,08); 0°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.254.018,68 E=789.430,08); 270°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

b) Área de terreno para **A FAIXA DE SERVIÇÃO DE ACESSO AO POÇO TUBULAR PROFUNDO C-12**, com área de 460,90m², gleba única localizada na fazenda denominada COMUNIDADE DE SALTO de propriedade presumida de RAMIRO MIRANDA DA SILVA, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:



Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.254.002,81 E=789.340,51); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 63°48'49,05" e 13,878 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.254.002,81 E=789.340,51); 85°58'6,76" e 18,657 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.254.008,93 E=789.359,12); 73°33'5,93" e 17,991 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.254.010,24 E=789.376,38); 86°5'46,78" e 12,597 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.254.015,34 E=789.388,95); 66°40'23,56" e 6,165 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.254.016,19 E=789.394,61); 78°47'25,19" e 25,970 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.254.018,64 E=789.420,08); 180°0'0,00" e 5,000 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.254.023,68 E=789.420,08); 258°30'11,42" e 24,598 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.254.018,68 E=789.395,98); 246°40'23,56" e 6,357 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.254.013,78 E=789.390,14); 266°5'46,78" e 12,903 m, até o vértice P11, coordenadas (N=8.254.011,26 E=789.377,27); 253°33'5,93" e 17,985 m, até o vértice P12, coordenadas (N=8.254.010,39 E=789.360,02); 265°58'6,76" e 18,222 m, até o vértice P13, coordenadas (N=8.254.005,29 E=789.341,84); 243°48'49,05" e 9,389 m, até o vértice P14, coordenadas (N=8.254.004,01 E=789.333,42); 298°44'33,11" e 6,109 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

c) Área de terreno para **FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE ADUTORA DO POÇO C - 12**, com área de 204,62 m², gleba única localizada na fazenda denominada COMUNIDADE DE SALTO de propriedade presumida de RAMIRO MIRANDA DA SILVA, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.253.982,62 E=789.455,17); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 243°2'33,06" e 5,00 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.253.980,35 E=789.450,71); 326°13'46,00" e 46,11 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.254.018,68 E=789.425,08); 90°0'0,00" e 5,00 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.254.018,68 E=789.430,08); 145°10'30,55" e 43,93 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do Município de TAIÓBEIRAS/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de

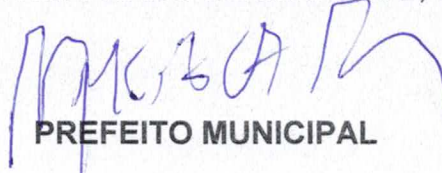


Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 29 de maio de 1956, a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse.

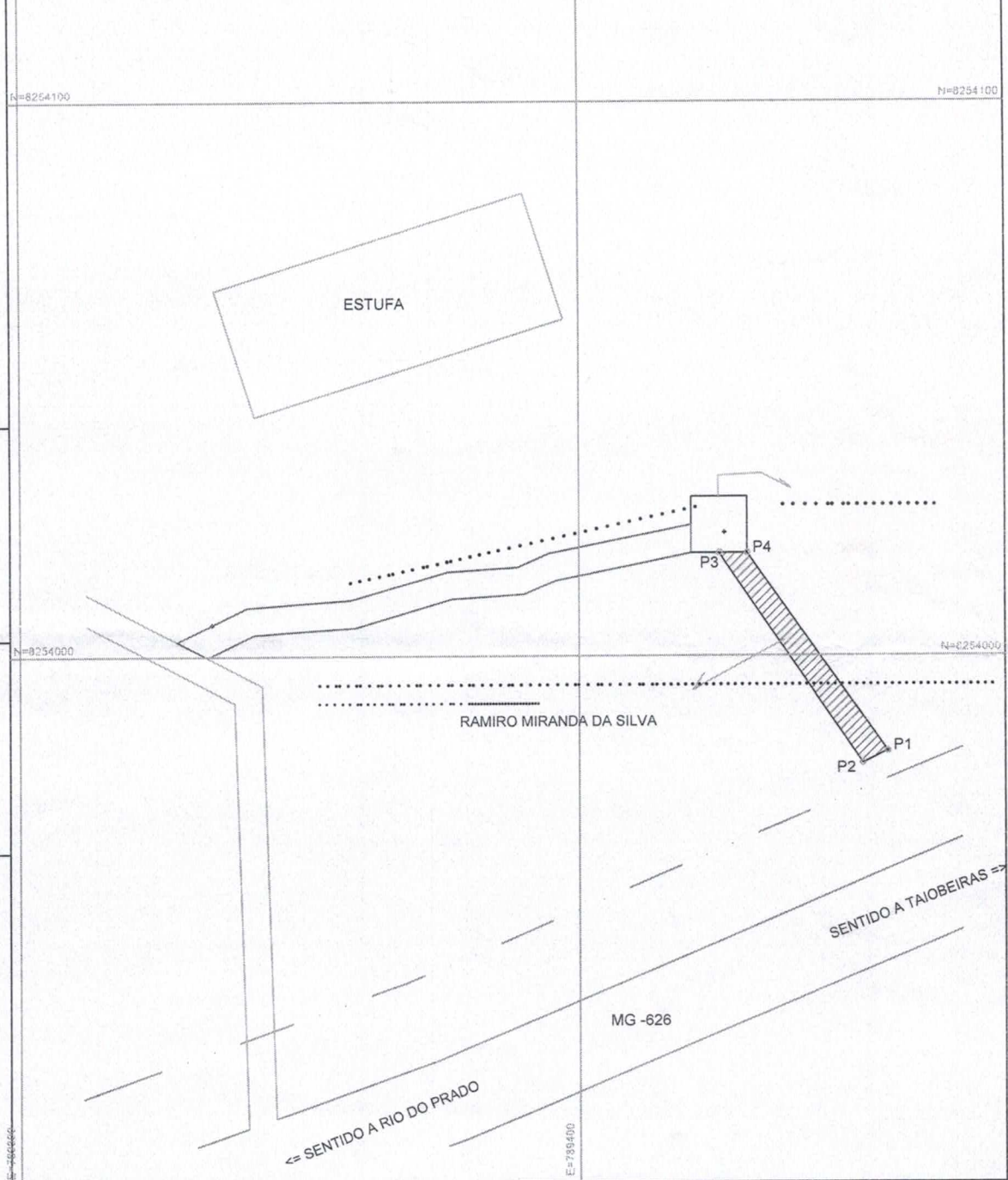
Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS/MG, em 29 de maio de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LADOS		AZIMUTE	COORDENADAS	
			E (metros)	N (metros)
P1	P2	5,00	789.455,17	8.253.982,62
P2	P3	46,41	789.450,71	8.253.980,35
P3	P4	6,90	789.425,08	8.254.018,68
P4	P1	40,92	789.430,08	8.254.018,68

TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM: SIRGAS2000
 FUSO: 24

DESENHO	 Consultoria & Projetos	EMPRESA: COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	LOCAL: TAIOBEIRAS - MG
	CLIENTE: 	R. T./LEV.	ESCALA: 1/1000
RAMIRO MIRANDA DA SILVA		CREA - 61.095/D	DATA: MAIO/2017
			FOLHA: 01/01

A4